

alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br

De: alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 15:07
Para: 'licitacao06@inovamed-rs.com.br'
Assunto: RES: URGENTE - PP 83/2020 - ESCLARECIMENTOS

Da validade:
a exigência de 12 meses de validade superior da data de entrega da nota fiscal, fica mantida para medicamentos. Porém, para alimentos será flexibilizado no mínimo 8 meses de validade da data de entrega da nota fiscal.

Att

Alyne Lolli

De: licitacao06@inovamed-rs.com.br <licitacao06@inovamed-rs.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de novembro de 2020 11:49
Para: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br; alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br
Assunto: URGENTE - PP 83/2020 - ESCLARECIMENTOS

Bom dia!

Referência: Pregão Presencial 83/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Prezados;

Segue minha dúvida em relação ao edital acima citado:

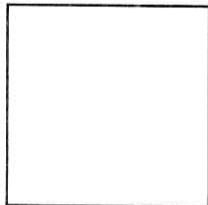
Qual será o prazo de validade dos produtos exigido no ato de entrega dos mesmos?

Os Registros solicitados, poderão ser os prints do site da ANVISA?

Ainda, a declaração do anexo XII, em qual dos envelopes devo anexá-la?

Grata;

--



"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer

negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: Código de Ética Inovamed.pdf. Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: Ouvidoria.